

(11) OUTROS PASSIVOS

	31/12/2020	31/12/2019
Fiscais e previdenciárias	7.056	6.150
Sociais e estatutárias	2.771 (i)	684
Provisões de despesas de pessoal e administrativa	1.870	1.509
Outros	182	155
Total (ii)	11.879	8.498

(i) Refere-se substancialmente ao dividendo estatutário proposto do 2º semestre/2020 (vide nota nº 12b).

(ii) Saldos registrados no circulante.

(12) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital social: Está dividido em 20.485.056 de ações nominativas, sendo 12.291.033 de ações ordinárias e 8.194.023 de ações preferenciais, sem valor nominal. **(b) Dividendos:** O Estatuto prevê dividendos mínimos de 25% do lucro líquido anual, ajustado conforme o disposto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo às ações preferenciais, prioridade no recebimento de um dividendo anual de 6% a.a. sobre o valor nominal do capital correspondente a essas ações. O pagamento desses dividendos está vinculado à deliberação da Assembleia Geral. Para o exercício de 2020 foi aprovado a título de dividendos o valor de R\$ 4.279 apenas para ações preferenciais que corresponde ao valor de R\$ 522,24 por lote de mil ações. Para o exercício de 2019, não houve distribuição de dividendos.

(13) TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

a) Sempre em concordância com os dispositivos legais vigentes e com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, são efetuadas operações com empresas ligadas, conforme demonstramos a seguir:

	Exercícios			
	31/12/2020	31/12/2019	2020	2019
	Ativos (passivos)	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)	Receitas (despesas)
Disponibilidades	2.732	2.838	-	-
- Outras partes relacionadas (1)	2.732	2.838	-	-
Banco Alfa S.A.	2.732	2.838	-	-
Aplicações (Captações) em depósitos interfinanceiros	1.269	783.801	14.003	81.812
- Controladora	(991)	379.622	6.620	51.853
Banco Alfa de Investimento S.A.	(991)	379.622	6.620	51.853
- Outras partes relacionadas (1)	2.260	404.179	7.383	29.959
Financeira Alfa S.A.	2.260	404.179	7.383	29.959
Dividendos	(2.139)	-	-	-
- Controladora	(2.139)	-	-	-
Banco Alfa de Investimento S.A.	(257)	-	-	-
Bri Participações Ltda.	(1.882)	-	-	-
Recursos de emissão de títulos	(30.326)	(361.953)	(7.445)	(33.038)
- Controladas	(3.037)	(236.774)	(5.152)	(23.577)
Alfa Holdings S.A.	-	(76)	-	(387)
Bri Participações Ltda.	-	(121.030)	(2.852)	(14.859)
Consórcio Alfa de Administração S.A.	-	(7.579)	(142)	(2.233)
Corumbal Participações e Administração	-	(105.139)	(2.072)	(5.913)
Pessoa Física	(3.037)	(2.950)	(86)	(185)
- Pessoal-chave da administração da entidade ou de sua controladora	(709)	(3.535)	(86)	(227)
- Outras partes relacionadas (1)	(26.580)	(121.644)	(2.207)	(9.234)
Corumbal Corretora de Seguros Ltda.	-	(352)	(1)	(135)
Fundação Clemente de Faria	(22.265)	(65.626)	(1.171)	(3.914)
Metro Sistemas e Informática Ltda.	-	-	-	(114)
Metro Tecnologia e Serviços Ltda.	-	(35.870)	(687)	(3.117)
Pessoa Física	(4.315)	(19.796)	(348)	(1.954)
Outras transações (2)	(1.331)	(2)	-	(568)
- Controladora	(8)	(2)	-	(4)
Banco Alfa de Investimento S.A.	(8)	(2)	-	(4)
- Outras partes relacionadas (1)	(1.323)	-	-	(564)
Metro Sistemas e Informática Ltda.	(323)	-	-	(141)
Metro Tâxi Aéreo Ltda.	(3)	-	-	(2)
Metro Tecnologia e Serviços Ltda.	(997)	-	-	(421)

(1) Realizadas com pessoas físicas e jurídicas, não se tratando de controladoras, controladas ou coligadas. (2) Os ressarcimentos de custos referem-se basicamente, à sublocação de imóvel com empresas ligadas de acordo com contrato mantido entre as partes e serviços. **b)** Remuneração do

pessoal-chave da Administração: Em Assembleia Geral anual dos acionistas é estabelecida a remuneração para a Diretoria. No exercício, o montante registrado foi de R\$ 2.222 (2019 R\$ 2.303) para a Diretoria. A Companhia não possui para o pessoal-chave da Administração, benefícios pós-emprego, benefícios de longo prazo e de rescisão de contrato de trabalho. **(b.1)** Em 29/10/2018 o Banco Central do Brasil editou a Resolução nº 4.693/2018 que autoriza, a partir de 01/01/2019 as instituições financeiras a realizar operações de crédito com partes relacionadas, desde que observadas as seguintes condições previstas em seu artigo 6º e os limites definidos em seu artigo 7º, a saber: • Artigo 6º: As operações de crédito somente podem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado, inclusive quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias requeridas e critérios para classificação de risco para fins de constituição de provisão para perdas prováveis e baixa como prejuízo, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil e risco de crédito; • Artigo 7º: Limites - O somatório dos saldos das operações de crédito contratadas, direta ou indiretamente, com partes relacionadas não deve ser superior a 10% (dez por cento) do valor relativo ao Patrimônio Líquido Ajustado pelas receitas e despesas acumuladas deduzido do valor das participações detidas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior, observados os seguintes limites máximos individuais: a) 1% (um por cento) para a contratação com pessoa natural e; b) 5% (cinco por cento) para a contratação com pessoa jurídica.

(14) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Outras receitas operacionais:

	2º Semestre Exercícios		
	2020	2020	2019
Variação monetária de tributos a compensar e depósitos judiciais	551	1.284	1.731
Reversão de provisões operacionais	542	542	3
Reversão provisão para contingências fiscais, trabalhistas e cíveis	16	645	889
Outras receitas	110	121	3.298 (i)
Total	1.219	2.592	5.921

(i) Refere-se substancialmente à multa a recuperar sobre o ISS pago ao Município de São Paulo.

b) Despesas administrativas:

	2º Semestre Exercícios		
	2020	2020	2019
Processamento de dados	(671)	(1.564)	(1.659)
Serviço de terceiros	(477)	(1.168)	(1.455)
Serviço do sistema financeiro	(62)	(129)	(116)
Depreciação e amortização	(48)	(96)	(98)
Aluguel	(57)	(78)	(326)
Promoções, propaganda, publicidade e publicações	(35)	(67)	(79)
Contribuição filantrópica	(41)	(41)	(257)
Outras despesas administrativas	(106)	(299)	(294)
Total	(1.497)	(3.442)	(4.284)

c) Outras despesas operacionais:

	2º Semestre Exercícios		
	2020	2020	2019
Pagamento de ISS	-	-	(31.986) (i)
Processos operacionais	(31)	(281)	(175)
Decorrentes de créditos inadimplentes	(30)	(47)	(149)
Despesa de intermediação, comissão e equalização de contrato	(7)	(24)	(97)
IPVA	(215)	(216)	(149)
Outras despesas	-	-	(81)
Total	(283)	(568)	(32.637)

(i) Pagamento de ISS efetuado para o Município de São Paulo no exercício de 2019, referente a operações de arrendamento mercantil do período de janeiro/14 a fevereiro/18, atualizado com multa, juros e atualização monetária.

d) Resultado não operacional: Representado basicamente por prejuízo na alienação de bens não de uso. **e) Contratação de seguros:** O Conglomerado Financeiro Alfa tem como política segurar seus valores e bens a valores considerados adequados para coberturas de eventuais perdas. Para proteção de seu patrimônio, o Conglomerado tem por filosofia transferir, através de contratação de seguros, riscos que, na eventualidade de ocorrência, possam acarretar prejuízos que impactem, significativamente, seu patrimônio. O contrato de seguro contra riscos operacionais do Conglomerado Financeiro Alfa era composta por R\$ 90.035 (31/12/2019 R\$ 90.035) para danos materiais. Além disso, possui cobertura para Lucros Cessantes e Responsabilidade Civil de R\$ 6.000 (31/12/2019 R\$ 6.000) e R\$ 3.000 (31/12/2019 R\$ 3.000), para suprir eventuais danos ao Conglomerado Financeiro Alfa. **f)** O resumo do relatório elaborado pelo Comitê de Auditoria, instituído pelo Conglomerado Financeiro Alfa (comitê único) por intermédio da instituição líder (Banco Alfa de Investimento S.A.), está sendo

publicado em conjunto com as demonstrações financeiras do Banco Alfa de Investimento S.A. **g) Índice de Capital:** O Banco Central do Brasil, através das Resoluções nº 4.192/13 e 4.278/13, instituiu a apuração do Patrimônio de Referência considerando as instituições integrantes do Conglomerado Prudencial para cálculo do Índice de Capital. Adicionalmente através da Resolução nº 4.193/13, instituiu a apuração do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido para os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), ambas com efeito a partir de outubro de 2013. O Índice de Capital para 31 de dezembro de 2020 apurado nos termos das referidas Resoluções é de 15,44% (31/12/2019 20,06%), demonstrando a boa capacidade de solvência das instituições financeiras integrantes do Conglomerado Prudencial, quando comparados aos requisitos mínimos do Patrimônio de Referência e Adicional de Capital Principal de 9,25%.

(15) NOTAS À DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

O caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 3.604/08, apresentado na demonstração dos fluxos de caixa está constituído por:

	2º Semestre		
	2020	31/12/2020	31/12/2019
No início do semestre/exercício	245.469	783.893	604.202
Disponibilidade	3.749	2.947	2.912
Aplicações interfinanceiras de liquidez (i)	241.720	780.946	601.290
No final do semestre/exercício	202.138	202.138	783.893
Disponibilidade	2.823	2.823	2.947
Aplicações interfinanceiras de liquidez (i)	199.315	199.315	780.946
Aumento de caixa e equivalente de caixa	(43.331)	(581.755)	179.691

(i) Refere-se às operações cujo vencimento na data da aplicação era igual ou inferior a 90 dias.

(16) NOTA EXPLICATIVA DE OUTROS ASSUNTOS

Desde o dia 11 de março de 2020, foi decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) estado de pandemia em razão do Covid-19, que teve origem na China no final de 2019 e se espalhou pelo mundo, resultando no aumento significativo nas restrições de viagens nacionais e internacionais, paralisação de diversos negócios e serviços em praticamente todos os países e ordens governamentais de isolamento social para retardar a propagação do vírus, dentre outras restrições, gerando um ambiente de forte volatilidade financeira e aumento das incertezas, além da instabilidade social, econômica e laboral. A pandemia da Covid-19 trouxe grandes desafios e incertezas ao mundo todo, sendo considerada a maior pandemia já vista, segundo a OMS. A crise provocada pela decretação da pandemia pode ser observada a partir do início do mês de março de 2020 gerando alguns impactos negativos sobre a economia brasileira, como (i) maior aversão ao risco, com pressões sobre o câmbio; (ii) maiores dificuldades no comércio exterior; e (iii) aumento das incertezas dos agentes econômicos. Com o intuito de mitigar os impactos dessa crise, governos e bancos centrais do mundo todo vêm intervindo na economia de seus países e têm adotado medidas pouco convencionais em momentos de normalidade, como o fechamento de atividade econômica não essencial, ações de estímulos monetários, como a prática de juro zero, além da expansão fiscal. Para combater os efeitos da pandemia do novo coronavírus e das medidas de isolamento social na economia, o Banco Central aprovou um conjunto de medidas com a finalidade de aumentar a liquidez do Sistema Financeiro Nacional. Dentre essas medidas, em 2 de abril de 2020, o Conselho Monetário Nacional (CMN) editou a Resolução CMN nº 4.795/20, instituindo a LTEL-LFG e autorizando o Banco Central a adquirir, no mercado primário, letras financeiras emitidas por alguns tipos de instituições financeiras, observadas as condições ali previstas e em sua regulamentação. O Conglomerado Alfa optou por utilizar esta forma de captação de recursos, cuja operacionalização ocorreu por meio do Banco Alfa S.A., devido ao fato de ser a instituição do Conglomerado detentora de conta de reserva bancária. Para atendimento aos requisitos regulamentares, as operações de crédito elegíveis a serem dadas em garantia destas operações foram objeto de cessão de crédito entre as instituições do Conglomerado, em condições equitativas. As atividades do Conglomerado Financeiro Alfa estão com plena capacidade operacional, equipes adequadas e prontas para atender as necessidades dos clientes. Nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde e de todas as demais autoridades federais, estaduais e municipais dos locais em que operamos. Em relação as nossas operações de crédito, a Administração, juntamente com o Comitê de Crédito, segue monitorando a Carteira de Ativos de Crédito diariamente e, até o momento, não foram verificados impactos negativos relevantes devido as renegociações ou inadimplência. Intensificamos o trabalho em *home office*. O Comitê de Risco acompanha e avalia de forma consistente e tempestiva nossa alocação de capital e nossa liquidez, de forma que o Conglomerado mantém uma estrutura de Basileia confortável e adequada ao momento. Todos os possíveis impactos relacionados à pandemia continuarão sendo monitorados de forma contínua. A Administração do Conglomerado permanece atenta a eventual agravamento da pandemia e de seus efeitos negativos sobre as economias global e local, bem como sobre os negócios e a situação de nossos clientes.

DIRETORIA

CONTADORA

Fabio Alberto Amorosino
Diretor Presidente

Antonio José Ambrozano Neto
Diretor

Fabiano Siqueira de Oliveira
Diretor

Eliane Carolina Quaglio Arjona
CRC 1SP 232.846/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Diretoria da **Alfa Arrendamento Mercantil S.A.**, São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras da Alfa Arrendamento Mercantil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Alfa Arrendamento Mercantil S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o

Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

KPMG
KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Fernando Antonio Rodrigues Alfredo
Contador - CRC 1SP252419/O-0